PROJETO DE LEI Nº 031, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 074
Em: 03 / 09 / 2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), no elemento de despesa abaixo:

Paragrafo Único - Na Atividade 0501.267820014.2021 – Manutenção da Frota do Parque de Máquinas, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, no elemento de despesa 3390300000 – Material de Consumo, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para o créditos autorizados servirão de recurso:

Parágrafo Único - Pelo Superávit Financeiro dos recursos Livres do exercício anterior, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por Unanimidade
Em: 03 / 09 / 2019
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 02 de setembro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exmo. Sra.
VEREADORAVARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 031/2019, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada será utilizada para aquisição de combustível, pneus e peças para manutenção de máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Obras.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 02 dias do mês de setembro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal